CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Câmara Municipal de Apucarana — Lido em sessão de 14/08. — VISTO 2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 066/2001

SÚMULA: Declara de utilidade pública a **UNIÃO MUNICIPAL DE MUTUÁRIOS E MORADORES DE APUCARANA – UMMA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR *NATAL BATISTA*, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **UNIÃO MUNICIPAL DE MUTUÁRIOS E MORADORES DE APUCARANA – UMMA**, CNPJ. Nº 01.097.130/0001-57.

Parágrafo único – Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar até o dia trinta de abril de cada ano, ao órgão competente do município, relatório consubstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – deixe de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altera a finalidade para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

III – modifique o seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2001.

Natal Batista
VEREADOR

JCSS.